

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
OBJETIVA PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato se refere aos projetos de Acessibilidade e projetos de Prevenção e Combate à Incêndio, que estão pendentes de aprovação na Prefeitura de Uberlândia e no CBMMG, respectivamente, conforme justificativas do DEINFRA na solicitação de contratação nº. 017859;

CONSIDERANDO que as análises destes órgãos demandam tempo e este é um fato superveniente à celebração do contrato, que tem atrasado a execução do objeto contratual, conforme as já mencionadas justificativas do DEINFRA na solicitação de contratação e solicitação de aditivo que a instrui;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo aditivo, **prorrogar** o prazo original do contrato 7/2023 por mais 12(doze) meses, a contar da data de vencimento, conforme justificativas do DEINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - RERATIFICAÇÃO

2.1 - As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 07 de dezembro de 2023.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento de Engenharia e Infraestrutura

